

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 558, Souto Soares/BA, em 07 de novembro de 2023

“Designa membros do grupo de trabalho da Lei Paulo Gustavo no Município de Souto Soares, da Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo decreto 01 de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º do Decreto de nº 00, de 07 de novembro de 2023, que cria o Grupo de Trabalho da Lei nº 195 de 08 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

Art 1º - Nomeia para integrar o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, a partir de 07 de Novembro de 2023, os seguintes membros:

- a) Luciano Maceno de Oliveira – Secretário Municipal de Cultura
- b) Jailson de Souza Santos - Representante do setor de contabilidade
- c) Isa Fernanda Martins Alves - Representante do setor jurídico;
- d) Aline Ferreira Araújo – Vice-Diretora da Creche Municipal Ridalva de Mello Figueredo;
- e) Karla Daniela Oliveira Sampaio – Secretária Escolar- Escola Profª Marlene Araújo;

Art 2º - Designa para atuar como Coordenador do Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, o senhor Luciano Maceno de Oliveira.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso

= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15ª Legislatura – 2021/2024